

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/200.890/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.492/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.491/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.493/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.499/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.456/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.455/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.454/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.464/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.457/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/061.481/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.837/2010

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 81/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina-MS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE e (nº de caixa ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2017 a 2019	01	Cópia

42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2012	12	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.3 Termo circunstanciado de ocorrência original (TCO)	2012	05	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2017 a 2018	02	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2016	01	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	2016	01	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" - Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2012 a 2017	04	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" - Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	2008 a 2012	02	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.5 Livro "E" - Controle de apreensão de substâncias entorpecentes, armas, munições e objetos	2004	01	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" - Registro de termos de fianças criminais	2004	01	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos expedidos	2015 a 2017	02	Original

Campo Grande-MS, 22 de março de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)